



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Presidência

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0000342-89.2010.2.00.0000

DECISÃO: vistos, etc.

Trata-se de procedimento instaurado para apurar o cumprimento da Resolução nº 102/CNJ. Ato normativo que dispõe sobre a regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos.

2. Pois bem. A Resolução nº 151 deste Conselho alterou a redação do inciso VI do art. 3º da referida Resolução nº 102. Logo, o acompanhamento das alterações também será feito neste procedimento.

3. Sucede que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás solicitou a prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da Resolução nº 151/CNJ (REQ243 – evento 756).

4. Nessa mesma linha, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pleiteou concessão de mais 20 (vinte) dias para o cumprimento da mencionada resolução (PET247 – evento 757).

5. Já o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, este requereu dilação do prazo por 10 (dez) dias (REQ245 – evento 756).

6. A seu turno, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina postulou que lhe fosse deferido mais 30 dias para a publicação do Anexo VIII da Resolução nº 102/CNJ (REQ250 – evento 760).

6. Esses tribunais justificaram seus pedidos porque enfrentam dificuldades técnicas para a devida adequação à nova sistemática de divulgação.

7. Convém anotar que o Conselheiro Wellington Saraiva, Ouvidor, já havia deferido pedido semelhante, feito pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, antes de encaminhar o caso para acompanhamento por esta Presidência.

8. Ante o exposto, defiro os pedidos a que me referi, por entendê-los suficientemente justificados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Presidência

9. Em consequência, determino o seguinte:

(a) Intimem-se os Tribunais de Justiça dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás e Santa Catarina para ciência deste despacho;

(b) Remetam-se os autos à Secretaria de Controle Interno deste Conselho para informar sobre o cumprimento da Resolução nº 151/CNJ pelos Tribunais, no prazo de 5 (cinco) dias.

(c) Prestadas as informações pela Secretaria de Controle Interno, providencie a Secretaria Processual remessa de cópia à Ouvidoria e ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 80/2012.

d) Cientifique-se o senhor Ouvidor e a Secretaria de Comunicação.

Brasília, 20 de julho de 2012.


Ministro Ayres Britto

Presidente